CONTRATO DE COMPRA/AQUISIÇÃO DE MATERIAL N. º 219/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM – FAEPI E A EMPRESA NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (NPTECH).

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida Borba, n.º 1144, Bairro Cachoeirinha – Manaus/AM – CEP: 69.065-030, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.623.300/0001-88**, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. **Luana Marinho Monteiro**, brasileira, solteira, RG: 13166336 – SSP/AM, **CPF: 657.225.822-04**, residente e domiciliada na cidade de Manaus, estado do Amazonas, doravante e denominada **CONTRATANTE**.

A NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (NPTECH), inscrito no **CNPJ n. º 10.983.300/0001-91,** localizada na Travessa Bangu, n. º 40, Bairro: Petrópolis – Manaus/AM – CEP: 69.067-180, neste ato representada por **Manoel Nivaldo de Farias,** Brasileiro, Empresário, **CPF: 041.046.842-87,** RG: 02232863 SSP/AM, **e-mail: licitacao@nptechinformatica.com,** residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, doravante e denominada **CONTRATADA.**

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar entre si o presente **CONTRATO DE COMPRA/AQUISIÇÃO DE MATERIAL** decorrente do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR N°. 2025.065 - FAEPI ,** conforme faculta o Decreto n. º 8.241/2014 e legislação correlata, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO**: **A AQUISIÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) NOTEBOOKS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL 2025-065 SEUS ANEXOS E PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO COMO SE NELE TRANSCRITOS ESTIVESSEM;**

1.2. A aquisição deste material/equipamento é necessária para atender a demanda do **Projeto: 283 - IFAM 2024-019 - IFAM_SGC - Capacitação para Yanomamis;**

1.3. A CONTRATADA é obrigada a fornecer o **MATERIAL** descrito na **Proposta Comercial submetida ao Certame Edital 2025.065 em 05 de junho de 2025.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelo fornecimento do **MATERIAL** descrito no **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR N°. 2025.065 - FAEPI, seus anexos, documentos que os compõem e a Proposta Comercial submetida ao Certame Edital 2025.065 em 05 de junho de 2025,** como também encargos e tributos;

2.2. A CONTRATADA se obriga a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente **CONTRATO DE COMPRA/AQUISIÇÃO DE MATERIAL**, reconhecendo que não poderão ser divulgadas ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE e que responderá civil e criminalmente por qualquer dano causado em função da quebra dos mesmos;

2.3. Caso qualquer item que constitui o objeto do contrato, descritos na **Proposta Comercial submetida ao Certame Edital 2025.065 em 05 de junho de 2025,** não satisfaçam as exigências do presente contrato, a CONTRATANTE encaminhará relatório enumerado por escrito das deficiências, falhas ou alterações verificadas, para providências imediatas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE responsabilizar-se-á por:

3.1.1. Providenciar o pagamento à CONTRATADA no prazo fixado **na CLÁUSULA SEXTA deste contrato**, mediante apresentação da Nota Fiscal do material identificando a natureza da operação, como: **"Natureza da Operação: Venda para Entrega Futura"** devidamente atestada pela Coordenação do Projeto;

3.1.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO, GARANTIA E SUPORTE

4.1. O presente contrato terá a **vigência de 90 (noventa) dias**, sendo estipulado o **prazo para entrega do material em 30 (trinta) dias,** ambos a contar da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço. O presente contrato pode ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo.

Este documento foi assinado digitalmente por Np Da Amazonia Comercio De Equipamentos De Inform e Luana Marinho Monteiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código F30E-B208-431E-19A3.

Este documento foi assinado digitalmente por Np Da Amazonia Comercio De Equipamentos De Inform e Luana Marinho Monteiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código F30E-B208-431E-19A3.

5. CLÁUSULA QUINTA – ANEXOS

5.1. Fazem parte integrante e inseparável deste Contrato, os seguintes documentos:

- Anexo I – Termo de Referência do Edital de Seleção Pública nº 2025.065;
- Proposta Comercial da empresa vencedora dos itens.

6. CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADE MORATÓRIA

6.1. A CONTRATADA está sujeita à multa moratória em caso de inadimplemento do objeto contratual dentro do prazo de execução ou atraso na entrega da mercadoria a ser fixado no valor de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor global do contrato, a depender da forma de execução, a serem descontados dos valores devidos pela CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR

7.1. Fica ajustado o valor global de **R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**, a ser pago da seguinte forma:

7.1.1. **Parcela única no valor de R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais) a ser após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, em conformidade com o termo de referência Anexo I;**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento da **COMPRA/AQUISIÇÃO DE MATERIAL** será feito em moeda corrente, através de depósito em conta bancária informada pela CONTRATADA e cadastrada junto a CONTRATANTE;

8.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal / Fatura o número deste contrato e o número da conta do projeto, descrito na CLÁUSULA DÉCIMA - FONTE DOS RECURSOS, deste presente instrumento.

9. CLÁUSULA NONA – PENALIDADE

9.1. A Aplicação de qualquer das penalidades não exime a CONTRATADA de responder pelas perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos serviços pactuados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FONTE DOS RECURSOS

10.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão por conta da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM – FAEPI, CNPJ: 04.623.300/0001-88, com recursos provenientes:

- ***Projeto: 283 - IFAM 2024-019 - IFAM_SGC - Capacitação para Yanomamis;***
- ***Convênio/Contrato: n. º 04/2024;***
- ***Conta Corrente: 13.280-2; Agência: 3563-7; Banco do Brasil S/A.***

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Manaus, estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Manaus-AM, 23 de junho de 2025.

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral
FAEPI
CONTRATANTE
E-mail: luana@faepi-ifam.org.br
(Assinatura Digital)

Manoel Nivaldo de Farias
CPF: 041.046.842-87
Representante
NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CONTRATADA
E-mail: licitacao@nptechinformatica.com
(Assinatura Digital)

Este documento foi assinado digitalmente por Np Da Amazonia Comercio De Equipamentos De Inform e Luana Marinho Monteiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código F30E-B208-431E-19A3.

Este documento foi assinado digitalmente por Np Da Amazonia Comercio De Equipamentos De Inform e Luana Marinho Monteiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código F30E-B208-431E-19A3.

FAEPI
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital N.º 2025.065– FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

1 – Objeto: **Fornecimento de Equipamentos**, conforme item 3 deste Termo de Referência.

2 – Justificativa:

Aquisição de computadores para realização de atividades de extensão em comunidades indígenas. Os notebooks adquiridos através deste projeto viabilizarão a continuidade das ações de extensões fora das dependências físicas do IFAM-CSGC, como a realização de cursos de informática no âmbito inicial ou continuado em comunidades indígenas.

ATIVIDADE: O recurso a ser utilizado está previsto na Meta 02.

3 – Especificações, quantidades e valor estimado do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL OFÍCIO
1	**Notebooks:** **Processador:** Intel Core i3-1215U de 12ª geração ou superior. Com núcleos de eficiência de 3,30 GHz e núcleos de desempenho de 4,40 GHz, ou superior. **Placa Gráfica:** Intel UHD integrada de qualidade igual ou superior. **Câmera Webcam:** Integrada, com imagem estática mínima de 0,92 megapixels e vídeo de 1280 x 720 (HD) a 30 fps ou superior. **Tela:** de 14" a 15,6" HD antirreflexo, 16:9 widescreen ou tela FHD com mesmas dimensões. **Memória RAM:** Mínimo de 8 GB DDR4-3200MHz. **Armazenamento:** SSD de 256 GB ou superior. **Conectividade:** USB 3.2 e 2.0, Wi-Fi, HDMI, Bluetooth, Leitor de cartão de memória (opcional), porta RJ-45 flip-down 10/100/1000 Mbps. Sistema Operacional: Windows 11 Home ou versão superior.	23	**R$ 60.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por Np Da Amazonia Comercio De Equipamentos De Inform e Luana Marinho Monteiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código F30E-B208-431E-19A3.

4 – Prazo e Local de Entrega

O equipamento deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias do recebimento da Autorização de fornecimento, na sede Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / IFAM - Almoxarifado do IFAM, Campus São Gabriel da Cachoeira localizada na Rodovia BR 307 - Km 3, Nº S/N, Bairro Cachoeirinha, município São Gabriel Da Cachoeira, estado Amazonas, CEP: 69750000, mediante prévio agendamento junto a CONTRATANTE.

5 - Pagamento:

- O pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após a entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o n. º do banco e respectiva agência;
- Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros;
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

A FAEPI poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato ou conter erros no preenchimento.

6 - Da Fonte dos Recursos:

As despesas com a aquisição do objeto constante neste Termo de Referência ocorrerão por conta dos recursos financeiros decorrente do **Projeto 283 - IFAM 2024-019 - IFAM_SGC - Capacitação para Yanomamis (13.280-2).**

7 - Disposições Finais

A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Este documento foi assinado digitalmente por Np Da Amazonia Comercio De Equipamentos De Inform e Luana Marinho Monteiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código F30E-B208-431E-19A3.

Este documento foi assinado digitalmente por Np Da Amazonia Comercio De Equipamentos De Inform e Luana Marinho Monteiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código F30E-B208-431E-19A3.

NP DA AMAZÔNIA COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.983.300/0001-91 I.E: 04.235.365-3
End: TV BANGU N°40 – CONJ JARDIM PETROPOLIS CEP.69020-140 Manaus-AM
Telefone: (92)3633-6511/3307-6466
E-MAIL: vendas01@nptechinformatica.com/ luciana@nptechinformatica.com

PROPOSTA DE PREÇO PE 2025-065 SELEÇÃO PUBLICA DE FORNECEDORES – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.

A FAEPI,

Nome de Fantasia: NPTECH	
Razão Social: NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP	
CNPJ: 10.983.300/0001-91	Optante pelo SIMPLES?Não Nao
Endereço: TV BANGU, N 400	
Bairro: CONJ JARDIM PETROPOLIS	Cidade: MANAUS
CEP: 69020-140	E-mail:licitacao@nptechinformatica.com; vendas02@nptechinformatica.com
Telefone: 92 3633-6511/ 9298835-5465	Dados bancários: Banco Bradesco AG:2396 Cont. Cor. 36600-5

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Marca/Modelo	Preço	
					Unitário	Total
01	NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 A315-510P-34XC, INTEL CORE I3, 8GB, 256GB SSD, 15.6", WINDOWS 11 HOME, PRATA, BIVOLT Processador Intel Core i3 Memória RAM de 8GB SSD de 256GB Tela de 15,6 polegadas Sistema operacional Windows 11 Home Conexões 1 Porta USB Tipo-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps), 1 Porta HDMI 2.1, Porta USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps), 1 Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) RJ45. Até 10 horas de bateria	Und	23	ACER/ ASPIRE	R$2.600,00	R$59.800,00
VALOR TOTAL: R$59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais)						

A empresa NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, declara que:

a) nos valores das propostas de preços, estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

d) declara que não emprega menos de 18 anos em atenção a Lei N.8.666/93;

e) de que os documentos e declarações apresentados são fies e verdadeiros;

Este documento foi assinado digitalmente por Np Da Amazonia Comercio De Equipamentos De Inform e Luana Marinho Monteiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código F30E-B208-431E-19A3.

NP DA AMAZÔNIA COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.983.300/0001-91 I.E: 04.235.365-3
End: TV BANGU N°40 – CONJ JARDIM PETROPOLIS CEP.69020-140 Manaus-AM
Telefone: (92)3633-6511/3307-6466
E-MAIL: vendas01@nptechinformatica.com/ luciana@nptechinformatica.com

g) Validade mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias;
h) Forma de pagamento: empenho;
i) Local de entrega: conforme pedido de empenho.
j) Prazo de entrega: 30 (trinta) dias;

Manaus-Am, 05 junho de 2025.

NP DA AMAZÔNIA
Com. de Equip. de Informática Ltda
Manoel Nivaldo de Faria
Sócio-Proprietário

CAD. NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
10.983.300/0001-91
NP DA AMAZONIA COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
Av. Duque de Caxias, Nº 400 - Centro
CEP 69020-140
MANAUS - AM

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/F30E-B208-431E-19A3 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F30E-B208-431E-19A3

Hash do Documento

ryWflYzTXczdybFXuQzKVIoFQMJH6v9oG8AH1uytgIc=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2025 é(são) :

- Manoel Nivaldo de Farias (Representante da Contratada - NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA) - 10.983.300/0001-91 em 25/06/2025 14:51 UTC-03:00
  Nome no certificado: Np Da Amazonia Comercio De Equipamentos De Inform
  Tipo: Certificado Digital - NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORM - 10.983.300/0001-91
- Luana Marinho Monteiro (Representante da Contratante - FAEPI) - 657.225.822-04 em 24/06/2025 16:06 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital